



**Regulamento Editorial do CEIS20**  
**Centro de Estudos Interdisciplinares**  
**Universidade de Coimbra**

**PREÂMBULO**

O Centro de Estudos Interdisciplinares (CEIS20) é uma Unidade de Investigação da Universidade de Coimbra, vinculado ao Instituto de Investigação Interdisciplinar (IIIUC) e financiada desde 1998 pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). O Centro organiza-se em estruturas e dinâmicas de investigação interdisciplinar que enquadram a atividade científica desenvolvida pelos/as seus/suas investigadores/as. Uma das suas missões é a investigação interdisciplinar no âmbito das Humanidades, das Ciências Sociais e das Artes, entre outras áreas do saber. Esta missão articula-se com o objetivo de desenvolver atividades de disseminação e divulgação científica. Neste contexto, o CEIS20 promove uma intensa atividade editorial, através de publicações científicas com carácter diferenciado e que atualmente incluem revistas científicas, coleções temáticas, uma série de cadernos, entre outras publicações. Com o presente Regulamento Editorial, pretende-se enquadrar as funções e competências do Conselho Editorial, da Coordenação Científica – em assuntos que concernem a atividade editorial – e das Coordenações Editoriais das publicações do CEIS20. Este Regulamento pretende, portanto, criar condições para práticas editoriais integradas e transversalmente coerentes às várias publicações do Centro, e equilibrar a necessidade de monitorização editorial com o respeito pela autonomia científica das Coordenações Editoriais. Note-se que o Conselho Editorial é a estrutura que tem por missão regular e monitorizar a atividade editorial do CEIS20, assim como funcionar como fórum de aconselhamento às Coordenações Editoriais das publicações, à Comunidade de investigadores/as do Centro, e às responsabilidades editoriais da Coordenação Científica.

**Artigo 1º**

**Constituição do Conselho Editorial**

1. São membros da Conselho Editorial do CEIS20:
  - a) O/A Coordenador/a Científico/a do CEIS20;
  - b) O/A Vice-Coordenador/a Científico/a do CEIS20;
  - c) Um/a vogal da Coordenação do Centro;
  - d) O/A Coordenador/a do Curso de 3º Ciclo em Estudos Contemporâneos;
  - e) Dois/Duas Investigadores/as Integrados/as eleitos/as pelo Conselho Científico do CEIS20;
  - f) Dois/Duas Investigadores/as Integrados/as propostos/as pela Coordenação do Centro.



## Artigo 2º

### Competências do Conselho Editorial

De acordo com a missão e objetivos definidos no Regulamento do CEIS20, o Conselho Editorial tem as seguintes competências:

- a) Contribuir para a definição da *política editorial* do CEIS20, sujeita à discussão e aprovação por parte do Conselho Científico.
- b) Monitorizar a actividade editorial do CEIS20, de modo a promover a *política editorial* do Centro.
- c) Emitir pareceres sobre as propostas para Coordenador/a Editorial das publicações *internas* do CEIS20 (Revistas, Coleções, Cadernos e outras) feitas pela Coordenação Científica e/ou por Grupos de Investigação que promovem essas publicações, ou como resultado de chamadas abertas, e que informarão a ratificação das propostas pelo Conselho Científico.
- d) Constituir-se como base de aconselhamento científico, logístico e estratégico às Coordenações Editoriais das publicações do CEIS20 (através da promoção de reuniões periódicas) e à Coordenação Científica, informando as suas responsabilidades editoriais.
- e) Constituir-se como Conselho Regulador das publicações *internas* do CEIS20 (Revistas, Coleções, Cadernos e outras), de modo a *assegurar* a sua qualidade científica, nomeadamente através da monitorização sobre os seguintes processos editoriais, da responsabilidade das Coordenações Editoriais:
  - (1) A constituição de estruturas editoriais qualificadas, diversificadas e marcadamente internacionais;
  - (2) O cultivo de arbitragens científicas rigorosas, substantivas e consequentes;
  - (3) A implementação de fluxos de trabalho (workflow) atempados e eficientes, e
  - (4) A contribuição para o crescente impacto científico, qualificação das indexações e acesso aberto das publicações.
- f) Promover a internacionalização e qualidade das publicações *externas* dos/as investigadores/as do CEIS20, nomeadamente através da análise e o parecer sobre *pedidos de apoio* financeiro ou logístico (a análise e parecer devem atender às prioridades estipuladas nos Critérios de Compromisso de Investigação do/a Investigador/a do CEIS20), e que podem incidir, entre outros, sobre a tradução e revisão de textos noutras línguas, taxas de publicação, serviços editoriais, publicação e impressão.
- g) Aconselhar a Comunidade CEIS20 sobre atividades e iniciativas de índole cultural, científica, pedagógica e promocional, que se enquadrem nos seus fins.

## Artigo 3º

### Competências da Coordenação Científica

Compete à Coordenação Científica do CEIS20:

- a) Coordenar os trabalhos de definição da política editorial do CEIS20 em articulação com as propostas do Conselho Editorial, com vista à sua discussão e aprovação em sede de Conselho Científico;
- b) Convocar o Conselho Editorial e presidir às reuniões (ou delegar essas competências num dos membros do Conselho Editorial);



- c) Promover a execução do plano de edições do CEIS20, observando o disposto no artigo 2º deste regulamento;
- d) Assegurar a apresentação, divulgação, distribuição e o intercâmbio de publicações;
- e) Elaborar e apresentar ao Conselho Científico o plano anual (e/ou plurianual) de atividades de publicação.

#### Artigo 4º

##### Competências das Coordenações Editoriais

No exercício da sua autonomia científica, e em articulação com o Conselho Editorial, compete às Coordenações Editoriais das publicações do CEIS20:

- a) Estruturar as respetivas equipas Editoriais, promovendo estruturas qualificadas, comunicantes e eficazes;
- b) Organizar a agenda de publicação, desencadeando mecanismos e recursos que promovam a qualificação de processos editoriais de acordo com o disposto no artigo 2º, alínea e) deste regulamento;
- c) Reunir periodicamente com o Conselho Editorial de modo a articular estratégias que promovam a qualidade dos referidos processos editoriais;
- d) Numa periodicidade máxima anual, submeter um relatório e plano de atividades ao Conselho Editorial, demonstrando o teor e qualidade dos processos editoriais de acordo com o disposto no artigo 2º, alínea e) deste regulamento.

#### Artigo 5º

O Conselho Editorial reúne bimestralmente ou sempre que convocado pela Coordenação Científica do CEIS20, ou por solicitação de três dos seus membros.

#### Artigo 6º

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Científico do CEIS20.

Coimbra, 28 de Julho de 2021

O Coordenador do CEIS20

(Prof. Doutor José António Oliveira Martins)